



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS
Nº 41/2022

Município de Arambaré

Tipo de julgamento: menor preço por item

Modo de disputa: aberto

Orçamento sigiloso

Processo nº 1745/2022

Edital de pregão eletrônico de Registro de Preços para a contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA OS SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMBARÉ/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA OS SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 669, de 17 de setembro de 2007, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia 07 de novembro de 2022, às 09:01, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 09:00, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O orçamento da Administração é sigiloso, com fundamento na Lei nº 12.527/2011, art. 7º, § 3º, do Decreto Municipal nº 669, e será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.



1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a contratação de Empresa AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA OS SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo I):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	1	Moldeiras, Conjunto de moldeiras, com 8 unidades, adulto dente lisa inox	CON	8
1	2	Moldeira autoclavavel, Conjunto com 8 unidades - 03 superiores (S1, S2, S3) e 03 inferiores (I1, I2, I3) 02 moldeiras parciais (ant e post).	CON	8
1	3	Pasta de zinco. Pasta para modelagem. caixa com 1 pasta base e 1 pasta aceleradora. De no mínimo 60g cada.	CX	15
1	4	Placa de vidro despolida 5mm. Confeccionado em Vidro Despolido: Um lado liso e o outro fosco (despolido). Formato Retangular. Possui cantos arredondadas. Dimensões: 150x70x05mm.	CX	15
1	5	Espátula Nº 70; Esterilizável Para cimento; Dupla; Produzida em aço inoxidável (aísi 420); Em perfil octogonal com arestas bem definidas; Serrilhado paralelo no cabo; Diâmetro: 5,5 mm;	UND	15
1	6	Espatula Nº 7. Utilizada para uso com cera em laboratório. * Produzido em aço inoxidável. *	UND	15



		Autoclavável.		
1	7	Esculpidor le cron. Utilizado para escultura em cera. Indicado para prótese. * Material em aço inox. *- Tamanho: 16 cm.	UND	15
1	8	Lamparina de Alumínio à álcool. 100ML	UND	8
1	9	Álcool 92°. Líquido límpido, incolor, volátil e de odor característico de álcool. Teor Alcoólico: O álcool etílico contem no mínimo 92,55°GL correspondente a 92,55% °INPM e no máximo, 96,9°GL correspondente a 95,16°INPM de C2H6O.	LT	25
1	10	Godovia exata. Bastões verdes para moldagem. Mínimo de 15 bastões	CX	9
1	11	Reembasador Soft Rebase. Embalagem com no mínimo: 30g de pó+ 30ml de líquido + 8ml de glaze + 2 copos de medidores.	CON	15
1	12	Gesso tipo IV rosa. •Gesso Pedra Rosa, Tipo IV, extraduro. •Gesso • Embalagem de 1 kg	KG	14
1	13	Cuba grande- de borracha para alginato 11cm	UND	8
1	14	Espátula Plástica para Manipulação de Alginato ou Gesso Fabricada em resina termoplásticas com uma superfície lisa que facilita a manipulação de alginato e gesso. Podem ser autoclavadas após o uso.	UND	10
1	15	Kit universal para	CON	3



		acabamento e polimento. Kit(com no mínimo 196 itens) contendo matrizes seccionais Unimatrix (10), Grampo Unimatrix R (1), Protetores de silicone triangulares Unimatrix (4), Matrizes com sistemas de fixação integrado para premolar, molar de aço e poliéster (14), Coroas anteriores para provisórios (24), Cunhas Anatômicas (40), Cunhas Reflexivas (20), Cunhas Elásticas (30), discos de lixa Superfix (20), feltro impregnado com pasta de polimento Polimax (6), Lixa de Acabamento Proximal 2,5mm (20), tira de lixa diamantada Diamond Strip (6) e Mandril Versaplus Metálico (1).		
1	16	Kit para praticas diárias odonto. •Kit com no mínimo 17 peças. •16 Pontas Diamantadas de Granulometria Média nas numerações: 1012HL, 1015, 1046, 1090, 1091, 1092, 1093, 2067, 2133, 2135, 2200, 3070, 3118, 3131, 3195, 4138; •1 Broqueiro Autoclavável - 06 furos CA e 28 furos FG com marcação das numerações das pontas no broqueiro	CON	3
1	17	kit acabamento e polimento de resina composta. Kit com 1 broqueiro laboratorial com 2 fresas de tungstênio minicut (cruzado fino – chama e cruzado fino –	CON	3



		tronco cônica) + 3 fresas de tungstênio maxicut (cruzado médio – tronco cônica, cruzado médio – agulha e cruzado grosso – tronco cônica) + 1 disco diamantado duplaface total (19x0,15mm – ventilado) + 3 escovas de polimento PM 22mm (scotch brithe – fina, aço dourado, ultra-brush carbeto de silício média e ultra-brush carbeto de silício fina) + 4 pontas diamantada PM precision (fina – cônica invertida, média – cônica invertida, fina – cônica ponta de lápis e média – cônica ponta de lápis) + 6 polidores de acrílico PM ultra-technique (grosso –		
1	18	Babeiro descartável impermeável. Pacote com no mínimo 100 und-babador impermeável, odonto.	PAC	60
1	19	Sugador odontológico descartável, impermeável, com no mínimo 40 und.	PAC	60
1	20	Prendedor para babeiro, corrente metálica, odontológico	UND	10
1	21	Ácido Fosfórico 37%. Com no mínimo 3 seringas de 2,5ml	UND	10
1	22	Anestésico Articaína 4% 1:100.000. com no mínimo 50 tubetes de plástico com 1,8ml cada	CX	15
1	23	Anestésico Lidocaína 3%. No mínimo 50 tubetes de plástico com 1,8ml cada	CX	15



1	24	Anestésico tópico (benzocaína 200mg/g)- para uso odontológico- benzocaina, com sabor	UND	15
1	25	Pinceis microaplicadores MICROBRUSH FINO- com no mínimo 100und a embalagem.	CX	15
1	26	Pinceis microaplicadores MICROBRUSH extra FINO- com no mínimo 100und a embalagem.	PAC	15
1	27	ALGINATO tipo I- MINIMO 450 mg cada unidade- com aroma	UND	40
1	28	Fio dental- com mínimo 100m	UND	30
1	29	IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL- unidade com no mínimo 2,5g	UND	40
1	30	Resina composta cor A1E	UND	12
1	31	Resina composta cor A1D	UND	12
1	32	Resina composta cor A2E	UND	12
1	33	Resina composta cor A2D	UND	12
1	34	Resina composta cor A3E	UND	12
1	35	Resina composta cor A3D	UND	12
1	36	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTAVEL – mínimo de 20 und na caixa	CX	20
1	37	Banda Matriz de Aço Inox 0,05 x 7 mm x 50 cm	UND	10
1	38	banda Matriz de Aço Inox 0,05 x 5 mm X 50 cm	UND	10
1	39	TIRA DE LIXA METÁLICA 4Mmm. Embalagem com no mínimo 12 fitas.	PAC	16



1	40	Tira de poliéster, Cx com 150 und.	CX	20
1	41	Tira de lixa aço(MÉDIA/GROSSA)-mínimo de 12 und na caixa	CX	20
1	42	Borracha polimento de resina composta- kit com no mínimo 12 peças.	CON	10
1	43	Kit fresas e borrachas para acabamento de acrílico para peça reta. KIT mínimo de 18 peças- • 1 fresa minicut. • 2 fresas maxicut com acabamento • 3 polidores de cerâmica • 3 polidores de metal • 4 polidores de acrílico • 1 disco diamantado • 5 escovas de polimento	CON	5
1	44	Escova reta CA Robson para profilaxia	UND	150
1	45	Pasta profilática com no mínimo 90g	UND	20
1	46	Roleta de algodão. Embalagem com 100und	PAC	50
1	47	Lâmina de bisturi nº 15C- aço carbono- mínimo de 100und na caixa	CX	15
1	48	Lâmina de bisturi nº 12C- aço carbono- mínimo de 100und na caixa	CX	15
1	49	Kit pontas para ultrassom- mínimo de 3 peças	UND	3
1	50	Agulha gengival curta- 21mm- mínimo 100und na caixa	CX	10
1	51	Agulha gengival longa 30mm- mínimo 100und na caixa	CX	10



1	52	Adesivo odontológico universal, embalagem mínima 5ml.	UND	10
1	53	Cabo para espelho odontológico	UND	30
1	54	Espelho bucal nº 5	UND	30
1	55	Sonda exploradora nº 5	UND	30
1	56	Espátula para resina composta nº1	UND	12
1	57	Porta agulha mayo hegar com widia- 14cm	UND	20
1	58	Tesoura Iris	UND	15
1	59	Sindesmotomo	UND	15
1	60	Descolador Molt nº2	UND	15
1	61	Periotomo duplo	UND	15
1	62	Alavanca Reta	UND	8
1	63	Fórceps 17- adulto	UND	6
1	64	Fórceps 18L- Adulto	UND	6
1	65	Fórceps 18R- Adulto	UND	6
1	66	Papel articular. Papel carbono, embalagem com no mínimo 12 unidades.	PAC	30
1	67	Spray- 50° para teste de vitalidade pulpar	UND	10
1	68	Broca cirúrgica zekrya curta- 21mm	UND	10
1	69	Broca cirúrgica zekrya curta- 28mm	UND	10
1	70	Broca cirúrgica 702	UND	10
1	71	Spray lubrificante para canetas	UND	4
1	72	Filme para raio X- adulto- caixa com no mínimo 150und- odontologico	CX	5
1	73	Flúor em gel- embalagem mínima de 200ml	UND	50



1	74	BICARBONATO DE SÓDIO- embalagem mínima de 200g	UND	100
1	75	Fita- CERA 7- odontológica – embalagem com no mínimo 18 und	CX	50
1	76	Cera utilidade- odontológica- embalagem com no mínimo 5und	CX	50
1	77	Seringa Carpule	UND	10
1	78	Liquido revelador radiografico- embalagem com no mínimo 500ml	UND	10
1	79	Liquido Fixador radiográfico- embalagem com no mínimo 500ml	UND	5
1	80	Cunha antômica de madeira- colorida- embalagem com no mínimo 100und	CX	5
1	81	•Adesivo Bond universal para superfície dental- Solvente a base de etanol. •Pode ser aplicado tanto em dentina úmida quanto seca. •Adesivo fotopolimerizável	UND	12
1	82	Resina composta cor A1	UND	20
1	83	Resina composta cor A2	UND	20
1	84	Resina composta cor A3	UND	20
1	85	Resina composta cor B1	UND	20
1	86	Resina composta cor B2	UND	20
1	87	Broca de aço AR 1/2	UND	20
1	88	Broca de aço AR2	UND	20
1	89	Broca de aço AR4	UND	20
1	90	Broca de aço AR6	UND	20
1	91	Broca de aço AR8	UND	20
1	92	Broca de aço diamantado- chama- 3118FF	UND	10



1	93	Broca de aço diamantado-chama- 3195F	UND	10
1	94	Broca de aço diamantado-ogival- 3195	UND	10
1	95	Broca multilaminada 12 lâminas	UND	10
1	96	Broca multilaminada 18 lâminas	UND	10
1	97	Broca ponta diamantada 2135F	UND	10
1	98	Broca diamantada 4138F	UND	10
1	99	Broca diamantada 4138FF	UND	10
1	100	Broca diamantada 2200F	UND	10
1	101	Resina composta EA1-bisnaga de 4g	UND	40
1	102	Resina composta EA2-bisnaga de 4g	UND	40
1	103	Resina composta EA3-bisnaga de 4g	UND	40
1	104	Resina composta DA1-bisnaga de 4g	UND	40
1	105	Resina composta DA2-bisnaga de 4g	UND	40
1	106	Kit restaurador provisório-Embalagem com 15ml de líquido; 38g de pó.	CON	50
1	107	Lixa abrasiva de aço 6mm-embalagem com 12 und	PAC	20
1	108	Broca diamantada 2135	UND	20
1	109	Broca diamantada 4138	UND	20
1	110	Broca diamantada 2200	UND	20
1	111	Broca diamantada 1014	UND	20
1	112	Broca diamantada 1016	UND	20
1	113	Broca diamantada 1012	UND	20
1	114	Broca diamantada 2135FF	UND	15



1	115	Broca diamantada 1016HL	UND	12
1	116	Broca diamantada 2200FF	UND	12
1	117	Broca diamantada 3118	UND	12
1	118	Broca diamantada 3118F	UND	12
1	119	Broca diamantada 3215	UND	12
1	120	Broca diamantada 1014HL	UND	12

A entrega dos produtos deverá ser feita no(s) seguinte(s) endereço(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (RUA JUSTINO GONÇALVES DA SILVA, N° 249 CENTRO – ARAMBARÉ/RS), em até 45 DIAS ÚTEIS da ordem de fornecimento, em horário de expediente, devendo comunicar-se previamente com o fiscal do contrato, para que este acompanhe a entrega.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, ou solicitadas por meio do seguinte endereço de e-mail: falecom@portaldecompraspublicas.com.br.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.



3. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1 O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;

3.2.2 O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.3. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (DUAS) horas após o encerramento do certame.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo II – Modelo de Proposta Comercial, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

5.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002;



5.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.3 REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.1.4 REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.1.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;

5.1.6 CAPACITAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que o licitante prestou ou está prestando, a contento, fornecimento com características técnicas, quantidade e prazos compatíveis com o objeto licitado na forma do Inc. II, do Art. 30, da Lei nº 8666/93, observando as peculiaridades do objeto desta aquisição. (caso empresa privada reconhecer firma em cartório);

5.1.7. Outras Comprovações:

- Catálogo/prospecto do produto cotado, comprovando atendimento das características descritas no objeto.



5.2. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

5.2.1. A substituição somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

5.2.2. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

6.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

6.3.A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

6.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

7. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

7.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais;
- c) contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

7.3. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.4. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.5. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas



classificadas.

7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

7.6.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

7.6.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.6.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.6.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 0,01 (UM CENTAVO), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

8. MODO DE DISPUTA

8.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

8.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério



do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item 3.2.2 deste Edital;

9.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

9.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 9.1.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

9.1.4. O disposto no item 9.1 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

9.2. Se não houver licitante que atenda ao item 9.1 e seus subitens, serão observados os critérios do art. 3º, §2º, da Lei nº 8.666/1993.

9.3. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, de acordo com o art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

10. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

10.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

10.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

11. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1.3 e 5.1.4, enviados nos



termos do item 3.1, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

11.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

11.3. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.2 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11.4. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

11.5. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

12. RECURSO

12.1. Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

12.2. Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

12.3. Interposto o recurso, o pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

12.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

13.3. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

14. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

14.1. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para no prazo de 05 (cinco)



dias, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, no prazo estabelecido no edital.

14.2. O prazo de que trata o item 14.1 poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

14.3. O licitante deverá comprovar as condições de habilitação consignadas no edital, mediante a apresentação dos documentos na forma do art. 32, da Lei de Licitações, atinentes aos documentos em que foram apresentadas cópias simples na licitação, sob pena de perda do direito à contratação.

14.4. Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar o contrato, outro licitante será convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções.

15. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá em 12 meses.

16. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	FONTE DE RECURSO	CÓDIGO DA DESPESA

16.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

16.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 dias após recebimento do produto.

16.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo.

17. RECEBIMENTO DO OBJETO

17.3 O prazo de entrega integral dos produtos é de 45 dias úteis dias, a contar da emissão da ordem de fornecimento.

17.2. Os materiais deverão ser entregues na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (RUA JUSTINO GONÇALVES DA SILVA, Nº 249 CENTRO – ARAMBARÉ/RS, sempre no horário da manhã.



17.3. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

17.4. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

17.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão eletrônico ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de atender aos requisitos de habilitação: multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

b) deixar de apresentar os originais ou cópias autenticadas da documentação de habilitação para fins de assinatura do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

d) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 20 (vinte) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

e) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato;

f) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

18.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada.

18.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

19. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

19.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

19.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.



20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

20.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

20.3. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993).

20.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Camaquã/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Arambaré, 14 de outubro de 2022

Jardel Cardoso Magalhães (Prefeito Municipal)

Este edital encontra-se examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em _____ - _____ - _____.
_____ Assessor (a) Jurídico (a)
OAB: _____



ANEXO I
EM ARQUIVO SEPARADO



ANEXO II

(Processo Licitatório nº 1745/2022, modalidade Pregão Eletrônico 41/2022)

MODELO PLANILHA PARA A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

LOTE	ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOT.
1	1	8	CON	Moldeiras, Conjunto de moldeiras, com 8 unidades, adulto dente lisa inox		
1	2	8	CON	Moldeira autoclavavel, Conjunto com 8 unidades - 03 superiores (S1, S2, S3) e 03 inferiores (I1, I2, I3) 02 moldeiras parciais (ant e post).		
1	3	15	CX	Pasta de zinco. Pasta para modelagem. caixa com 1 pasta base e 1 pasta aceleradora. De no mínimo 60g cada.		
1	4	15	CX	Placa de vidro despolida 5mm. Confeccionado em Vidro Despolido: Um lado liso e o outro fosco (despolido). Formato Retangular. Possui cantos arredondadas. Dimensões: 150x70x05mm.		
1	5	15	UND	Espátula Nº 70; Esterilizável Para cimento; Dupla; Produzida em aço inoxidável (aísi 420); Em perfil octogonal com arestas bem definidas; Serrilhado paralelo no cabo; Diâmetro: 5,5 mm;		
1	6	15	UND	Espatula Nº 7. Utilizada para uso com cera em laboratório. * Produzido em aço inoxidável. * Autoclavável.		
1	7	15	UND	Esculpidor le cron. Utilizado para escultura em cera. Indicado para prótese. * Material em aço inox. *- Tamanho: 16 cm.		
1	8	8	UND	Lamparina de Alumínio à álcool. 100ML		
1	9	25	LT	Álcool 92°. Líquido límpido, incolor, volátil e de odor característico de álcool. Teor Alcoólico: O álcool etílico contem no mínimo 92,55°GL correspondente a 92,55% °INPM e no máximo, 96,9°GL		



				correspondente a 95,16°INPM de C2H6O.		
1	10	9	CX	Godovia exata. Bastões verdes para moldagem. Mínimo de 15 bastões		
1	11	15	CON	Reembasador Soft Rebase. Embalagem com no mínimo: 30g de pó+ 30ml de líquido + 8ml de glaze + 2 copos de medidores.		
1	12	14	KG	Gesso tipo IV rosa. •Gesso Pedra Rosa, Tipo IV, extraduro. •Gesso • Embalagem de 1 kg		
1	13	8	UND	Cuba grande- de borracha para alginato 11cm		
1	14	10	UND	Espátula Plástica para Manipulação de Alginato ou Gesso Fabricada em resina termoplásticas com uma superfície lisa que facilita a manipulação de alginato e gesso. Podem ser autoclavadas após o uso.		
1	15	3	CON	Kit universal para acabamento e polimento. Kit(com no mínimo 196 itens) contendo matrizes seccionais Unimatrix (10), Grampo Unimatrix R (1), Protetores de silicone triangulares Unimatrix (4), Matrizes com sistemas de fixação integrado para premolar, molar de aço e poliéster (14), Coroas anteriores para provisórios (24), Cunhas Anatômicas (40), Cunhas Reflexivas (20), Cunhas Elásticas (30), discos de lixa Superfix (20), feltro impregnado com pasta de polimento Polimax (6), Lixa de Acabamento Proximal 2,5mm (20), tira de lixa diamantada Diamond Strip (6) e Mandril Versaplust Metálico (1).		
1	16	3	CON	Kit para praticas diárias odonto. •Kit com no mínimo 17 peças. •16 Pontas Diamantadas de Granulometria Média nas numerações: 1012HL, 1015, 1046, 1090, 1091, 1092, 1093, 2067, 2133, 2135, 2200, 3070, 3118, 3131, 3195,		



				4138; •1 Broqueiro Autoclavável - 06 furos CA e 28 furos FG com marcação das numerações das pontas no broqueiro		
1	17	3	CON	kit acabamento e polimento de resina composta. Kit com 1 broqueiro laboratorial com 2 fresas de tungstênio minicut (cruzado fino – chama e cruzado fino – tronco cônica) + 3 fresas de tungstênio maxicut (cruzado médio – tronco cônica, cruzado médio – agulha e cruzado grosso – tronco cônica) + 1 disco diamantado duplaface total (19x0,15mm – ventilado) + 3 escovas de polimento PM 22mm (scotch brite – fina, aço dourado, ultra-brush carbeto de silício média e ultra-brush carbeto de silício fina) + 4 pontas diamantada PM precision (fina – cônica invertida, média – cônica invertida, fina – cônica ponta de lápis e média – cônica ponta de lápis) + 6 polidores de acrílico PM ultra-technique (grosso –		
1	18	60	PAC	Babeiro descartável impermeável. Pacote com no mínimo 100 und- babador impermeável, odonto.		
1	19	60	PAC	Sugador odontológico descartável, impermeável, com no mínimo 40 und.		
1	20	10	UND	Prendedor para babeiro, corrente metálica, odontológico		
1	21	10	UND	Ácido Fosfórico 37%. Com no mínimo 3 seringas de 2,5ml		
1	22	15	CX	Anestésico Articaina 4% 1:100.000. com no mínimo 50 tubetes de plástico com 1,8ml cada		
1	23	15	CX	Anestésico Lidocaína 3%. No mínimo 50 tubetes de plástico com 1,8ml cada		
1	24	15	UND	Anestésico tópico (benzocaína 200mg/g)- para uso odontológico-benzocaina, com sabor		
1	25	15	CX	Pinceis microaplicadores MICROBRUSH FINO- com no mínimo		



				100und a embalagem.		
1	26	15	PAC	Pinceis microaplicadores MICROBRUSH extra FINO- com no mínimo 100und a embalagem.		
1	27	40	UND	ALGINATO tipo I- MINIMO 450 mg cada unidade- com aroma		
1	28	30	UND	Fio dental- com mínimo 100m		
1	29	40	UND	IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL- unidade com no mínimo 2,5g		
1	30	12	UND	Resina composta cor A1E		
1	31	12	UND	Resina composta cor A1D		
1	32	12	UND	Resina composta cor A2E		
1	33	12	UND	Resina composta cor A2D		
1	34	12	UND	Resina composta cor A3E		
1	35	12	UND	Resina composta cor A3D		
1	36	20	CX	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTAVEL – mínimo de 20 und na caixa		
1	37	10	UND	Banda Matriz de Aço Inox 0,05 x 7 mm x 50 cm		
1	38	10	UND	banda Matriz de Aço Inox 0,05 x 5 mm X 50 cm		
1	39	16	PAC	TIRA DE LIXA METÁLICA 4Mmm. Embalagem com no mínimo 12 fitas.		
1	40	20	CX	Tira de poliéster, Cx com 150 und.		
1	41	20	CX	Tira de lixa aço(MÉDIA/GROSSA)- mínimo de 12 und na caixa		
1	42	10	CON	Borracha polimento de resina composta- kit com no mínimo 12 peças.		
1	43	5	CON	Kit fresas e borrachas para acabamento de acrílico para peça reta. KIT mínimo de 18 peças- • 1 fresa minicut. • 2 fresas maxicut com acabamento • 3 polidores de cerâmica • 3 polidores de metal • 4 polidores de acrílico • 1 disco diamantado • 5 escovas de polimento		



1	44	150	UND	Escova reta CA Robson para profilaxia		
1	45	20	UND	Pasta profilatica com no mínimo 90g		
1	46	50	PAC	Rolete de algodão. Embalagem com 100und		
1	47	15	CX	Lâmina de bisturi nº 15C- aço carbono- mínimo de 100und na caixa		
1	48	15	CX	Lâmina de bisturi nº 12C- aço carbono- mínimo de 100und na caixa		
1	49	3	UND	Kit pontas para ultrassom- mínimo de 3 peças		
1	50	10	CX	Agulha gengival curta- 21mm- mínimo 100und na caixa		
1	51	10	CX	Agulha gengival longa 30mm- mínimo 100und na caixa		
1	52	10	UND	Adesivo odontológico universal, embalagem mínima 5ml.		
1	53	30	UND	Cabo para espelho odontológico		
1	54	30	UND	Espelho bucal nº 5		
1	55	30	UND	Sonda exploradora nº 5		
1	56	12	UND	Espátula para resina composta nº1		
1	57	20	UND	Porta agulha mayo hegar com widia- 14cm		
1	58	15	UND	Tesoura Iris		
1	59	15	UND	Sindesmotomo		
1	60	15	UND	Descolador Molt nº2		
1	61	15	UND	Periotomo duplo		
1	62	8	UND	Alavanca Reta		
1	63	6	UND	Fórceps 17- adulto		
1	64	6	UND	Fórceps 18L- Adulto		
1	65	6	UND	Fórceps 18R- Adulto		
1	66	30	PAC	Papel articular. Papel carbono, embalagem com no mínimo 12 unidades.		
1	67	10	UND	Spray- 50° para teste de vitalidade pulpar		
1	68	10	UND	Broca cirúrgica zekrya curta- 21mm		



1	69	10	UND	Broca cirúrgica zekrya curta- 28mm		
1	70	10	UND	Broca cirúrgica 702		
1	71	4	UND	Spray lubrificante para canetas		
1	72	5	CX	Filme para raio X- adulto- caixa com no mínimo 150und- odontologico		
1	73	50	UND	Flúor em gel- embalagem mínima de 200ml		
1	74	100	UND	BICARBONATO DE SÓDIO- embalagem mínima de 200g		
1	75	50	CX	Fita- CERA 7- odontológica – embalagem com no mínimo 18 und		
1	76	50	CX	Cera utilidade- odontológica- embalagem com no mínimo 5und		
1	77	10	UND	Seringa Carpule		
1	78	10	UND	Liquido revelador radiografico- embalagem com no mínimo 500ml		
1	79	5	UND	Liquido Fixador radiográfico- embalagem com no mínimo 500ml		
1	80	5	CX	Cunha antômica de madeira- colorida- embalagem com no mínimo 100und		
1	81	12	UND	•Adesivo Bond universal para superfície dental-Solvente a base de etanol. •Pode ser aplicado tanto em dentina úmida quanto seca. •Adesivo fotopolimerizável		
1	82	20	UND	Resina composta cor A1		
1	83	20	UND	Resina composta cor A2		
1	84	20	UND	Resina composta cor A3		
1	85	20	UND	Resina composta cor B1		
1	86	20	UND	Resina composta cor B2		
1	87	20	UND	Broca de aço AR 1/2		
1	88	20	UND	Broca de aço AR2		
1	89	20	UND	Broca de aço AR4		
1	90	20	UND	Broca de aço AR6		
1	91	20	UND	Broca de aço AR8		
1	92	10	UND	Broca de aço diamantado- chama-		



				3118FF		
1	93	10	UND	Broca de aço diamantado- chama- 3195F		
1	94	10	UND	Broca de aço diamantado- ogival- 3195		
1	95	10	UND	Broca multilaminada 12 lâminas		
1	96	10	UND	Broca multilaminada 18 lâminas		
1	97	10	UND	Broca ponta diamantada 2135F		
1	98	10	UND	Broca diamantada 4138F		
1	99	10	UND	Broca diamantada 4138FF		
1	100	10	UND	Broca diamantada 2200F		
1	101	40	UND	Resina composta EA1- bisnaga de 4g		
1	102	40	UND	Resina composta EA2- bisnaga de 4g		
1	103	40	UND	Resina composta EA3- bisnaga de 4g		
1	104	40	UND	Resina composta DA1- bisnaga de 4g		
1	105	40	UND	Resina composta DA2- bisnaga de 4g		
1	106	50	CON	Kit restaurador provisório- Embalagem com 15ml de líquido; 38g de pó.		
1	107	20	PAC	Lixa abrasiva de aço 6mm- embalagem com 12 und		
1	108	20	UND	Broca diamantada 2135		
1	109	20	UND	Broca diamantada 4138		
1	110	20	UND	Broca diamantada 2200		
1	111	20	UND	Broca diamantada 1014		
1	112	20	UND	Broca diamantada 1016		
1	113	20	UND	Broca diamantada 1012		
1	114	15	UND	Broca diamantada 2135FF		
1	115	12	UND	Broca diamantada 1016HL		
1	116	12	UND	Broca diamantada 2200FF		
1	117	12	UND	Broca diamantada 3118		
1	118	12	UND	Broca diamantada 3118F		
1	119	12	UND	Broca diamantada 3215		
1	120	12	UND	Broca diamantada 1014HL		

Validade da proposta: _____ dias (não inferior a 60 dias)

CARIMBO E ASSINATURA:



ANEXO III

(Processo Licitatório nº 1745/2022, modalidade Pregão Eletrônico 41/2022)

MODELO DE DECLARAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº,
sediada, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a)
....., portador (a) da Carteira de Identidade nº....., CPF
nº, declara, perante à Lei, que até a presente data:

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;
- e) Atende à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 (dezoito) anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos; e
- f) Tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

Cidade - (UF), de de 2022.

(Nome do representante legal)



ANEXO IV

(Processo Licitatório nº 1745/2022, modalidade Pregão Eletrônico 41/2022)

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO N.º XX/XXXX

Aos xx de xxxxx de xxxxx, os fornecedores a seguir identificados, nos termos do Art. 15 da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, que institui a modalidade Pregão, Decreto Municipal 669, de 17 de setembro de 2007, e demais normas legais aplicáveis, assumem o compromisso de fornecimento, de acordo com preços, prazos e condições especificadas, conforme processo licitatório pregão Eletrônico n.º xx/xxxx, a Comissão de Pregão, com a participação das empresas relacionadas abaixo:

FORNECEDOR	CÓDIGO
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX

1 – A presente ATA tem por objeto Registro de Preços para aquisição de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, à serem adquiridos de forma fracionada pelo período de doze meses, para as Secretarias Municipais de Arambaré/RS, conforme especificações, quantidades, preços, indicados abaixo.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VLR UNIT. R\$	VLR TOTAL R\$
XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX	XXXXX	XXXXXX

2 – A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá validade por 12(doze) meses, contados após a data de sua publicação no site do município. www.arambare.rs.gov.br no link Publicações Legais – Atas de Registro de Preços.

2.1 – O término do prazo de vigência não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

3 – O licitante/fornecedor deverá, obrigatoriamente, cumprir todas as condições estabelecidas no edital Pregão Eletrônico n.º xx/xxxx, independentemente de transcrição das mesmas, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

4 – A existência dos preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que delas poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada preferência ao beneficiário do registro, em igualdade de condições.

5 – A licitante/fornecedor, compromete-se a manter durante a vigência da presente ATA, em conformidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a sua habilitação.

6 – Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação e respeitando a repartição objetiva de risco estabelecida.



Parágrafo único. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, a CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data do fornecimento da documentação que o instruiu.

7 – Fica eleito o FORO da Comarca de Camaquã/RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas porventura emergentes da presente ATA.

8 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/02, e demais normas cabíveis.

Arambaré, xx de xxxx de xxxx.

JARDEL CARDOSO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Fornecedor xxxxxxxxxxxxxxxxx	CNPJ. xxxxxxxxxxxxxxxxx
------------------------------	-------------------------